

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

Introdução

A realização de eventos diversos é uma importante atividade para promover a cultura, o lazer, o turismo e o desenvolvimento social e econômico do município de Soure/PA. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal tem a responsabilidade de proporcionar à população eventos de qualidade, que atendam às expectativas e necessidades de participantes e visitantes. No entanto, a aquisição permanente de infraestrutura e equipamentos para tais eventos pode se mostrar onerosa e pouco vantajosa em relação a soluções de locação temporária.

2.1. Eficiência Financeira

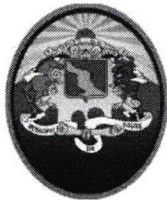
A locação de equipamentos para eventos diversos apresenta-se como uma opção mais vantajosa em termos financeiros para a Prefeitura Municipal de Soure. Ao optar por locar o aparelhamento necessário, a gestão municipal evita custos de aquisição, manutenção e armazenamento desses equipamentos, que seriam substancialmente maiores do que o valor pago pela locação temporária. Dessa forma, os recursos públicos podem ser direcionados a outras demandas igualmente importantes para a comunidade local.

2.2. Flexibilidade e Versatilidade

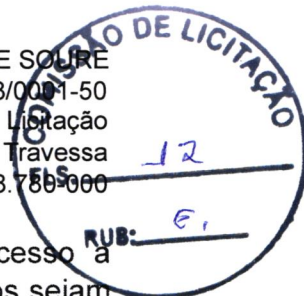
Ao optar pela locação dos equipamentos, a Prefeitura ganha em flexibilidade e versatilidade na realização dos eventos. As necessidades para cada evento podem variar consideravelmente em termos de infraestrutura, dependendo do porte, temática e público-alvo. Através da locação, a administração municipal tem a possibilidade de escolher os elementos adequados para cada ocasião, podendo combinar diferentes soluções para atender de forma personalizada cada demanda específica.

2.3. Qualidade e Atualização Tecnológica

As empresas especializadas em locação de aparelhamento para eventos estão constantemente atualizando seus equipamentos para oferecer soluções mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.785-000



modernas e eficientes. Ao optar por locar, a Prefeitura garante acesso a equipamentos de última geração, permitindo que os eventos promovidos sejam beneficiados com tecnologias mais avançadas em iluminação, sonorização e outras áreas, o que, por sua vez, resultará em experiências mais agradáveis e atrativas ao público.

2.4. Redução de Burocracia e Gestão Simplificada

A aquisição de equipamentos próprios para a realização de eventos demanda um processo burocrático mais complexo, envolvendo licitações, processos de compra, contratos, entre outros trâmites administrativos. Com a locação, essas etapas são consideravelmente reduzidas, agilizando a disponibilidade dos recursos necessários para a realização dos eventos. Além disso, os contratos de locação são geralmente mais flexíveis, permitindo ajustes de prazos e quantidades conforme a demanda.

2.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A locação de aparelhamento para eventos diversos contribui para a sustentabilidade ambiental, uma vez que a produção e aquisição de novos equipamentos geralmente têm um impacto significativo no meio ambiente. Ao optar pela locação, a Prefeitura está incentivando práticas mais sustentáveis, ao utilizar equipamentos que já estão em circulação e prontos para reutilização em outros eventos após a realização das atividades municipais.

Conclusão

Diante da necessidade de promover eventos diversos para a comunidade de Soure/PA, a locação de aparelhamento com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamento/cerca, arquibancadas, banheiro químico, sonorização, iluminação e afins é a escolha mais adequada e estratégica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal. A opção pela locação proporciona eficiência financeira, flexibilidade na realização de eventos, acesso a equipamentos de qualidade e atualizados, redução de burocracia e gestão simplificada, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental. Com isso, a administração municipal poderá oferecer à população de Soure experiências culturais, recreativas e de lazer ainda mais enriquecedoras, fortalecendo o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade como um todo.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000
RUB: _____



- 4.1. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.
- 4.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir;
- 4.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.4. Os endereços onde serão executados os serviços, serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE;
- 4.5. Em caso da CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, imediatamente, para receber orientações das coordenadas;
- 4.6. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PALCO GRANDE 18m X 12m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	10
2	PÓRTICO: Com montagem e desmontagem Em estrutura tubular metálica , com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA.	Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA DE OITO DEGRAUS E VINTE E SETE METROS LINEARES, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes. CONSIDERAR DOIS ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, A CADA 27 METROS LINEARES.	Diária	20
4	LOCAÇÃO DE ARQUIBACANDA COBERTA DE OITO DEGRAUS E VINTE E SETE METROS LINEARES, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes. CONSIDERAR DOIS ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, A CADA 27 METROS LINEARES.	Diária	20



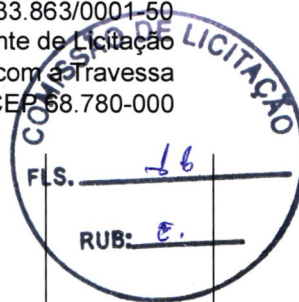
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP: 68.780-000



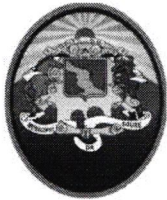
5	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura E VINTE E SETE METROS LINEARES, pé direito de 2,50m, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, piso em compensado ante derrapante OU EM FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20
6	PALANQUE 9 X 3M: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



7	PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20
8	PASSARELA: Com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura E COMPRIMENTO DE 09M, pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20



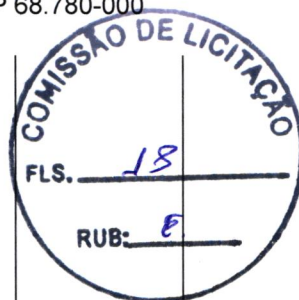
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 69.780-000



9	PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	10
10	TORRE PARA SONORIZAÇÃO: tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus – Q30 em Alumínio. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20
11	CAMARIM 4M X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20



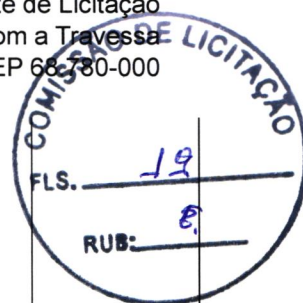
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



12	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. ORÇAR EM METROS LINEARES.	Metros	2000
13	BANHEIRO QUÍMICO: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Unidades	100
14	Banheiro Químico PNE: Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 Masculino e 01 Feminino.	Unidades	40
15	Limpeza e Manutenção de Banheiro Químico: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização.	Unidades	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68678-000



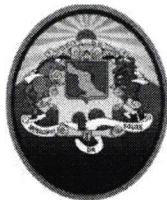
16	TENDA 10m X 06m com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 10mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	20
17	Decoração: para eventos festivos como Aniversários de Cidade, Festival Junino, Festival de Verão, Círio, Natal, outros eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Soure, (decorações com utilização de flores naturais até 20 Cachepôs médios, banner de até 10m, tapeçarias de até 3m, balões até 5.000 unidades, cenografia, comunicação visual, etc). De acordo com cada evento e Layout a ser apresentado.	Unidades	40
18	Extintores Tipo ABC: conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros, valor em Diária por unidade.	Unidades	300
19	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som, dj, som com 08 caixas graves com falante 18 polegadas 12 caixas line array 01 mesa com 32 canais digital 01 mesa de palco com 32 canais digitais 38 metros de multi cabo 05 microfones com fio 06 microfones sem fio 06 vias de compressor 01 efeitos digitais 06 pedestais 04 monitores de palco 02 retornos	Diária	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



20	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços, de som 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 Polegadas 16 caixas de line array. 04 caixas KF para side 04 monitores de palco 01 monitor para contra baixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 02 monitores p/ teclados 02 power plays para monitor auricular de 08 canais cada um 16 monitores auriculares (fones de ouvido) 02 RACKS de potências p/ P.A com 05 potências cada um sendo todas de última geração (04 8.0 SD- 04 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 04 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE 02 mesas digitais com 40 canais disponíveis sendo 01 p/ PALCO e 01 p/ P.A 01 kit de microfones para bateria (07 microfones) 01 kit de microfones para percussão (08 microfones).	Diária	10
21	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de iluminação 12 canhões par 64 02 amplificadores para todo o sistema 01 máquina de fumaça 02 moving 01 mesa de iluminação 01 Grid 06 x 04 com 3 de altura em estrutura metálica 02 Ribalta 03 Estrobo.	Diária	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Especificação: Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível. 44.800 Watts Sub 20.000 Watts Médio.		
22		Diária	10

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Para o prazo para execução dos serviços deverá ser considerado o início do prazo de execução após a emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de email ou carta.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. A CONTRATADA deverá fornecer cronograma físico-financeiro de forma detalhada do período previsto para execução dos serviços. Tal cronograma servirá como base para a equipe de fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços prestados e avaliar o reembolso mensal das obras.

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. As medições dos serviços serão realizadas em planilha própria, a qual deverá ser atestada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;
- 7.2. Os serviços serão apurados pela FISCALIZAÇÃO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente realizadas dos serviços e se estão de acordo com as Especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;
- 7.3. O pagamento do serviço somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE dos serviços realizados;
- 7.4. Os pagamentos estão condicionados à entrega de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços;
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Ordens de Serviços, conforme planilhas de quantidade e preços aprovadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



FISCALIZAÇÃO, devendo vir acompanhadas de relatório fotográfico detalhado de execução dos serviços;

7.6. O pagamento final está condicionado à aceitação e entrega dos serviços, com a assinatura do CONTRATANTE e CONTRATADA do Termo de Recebimento definitivo.

8. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

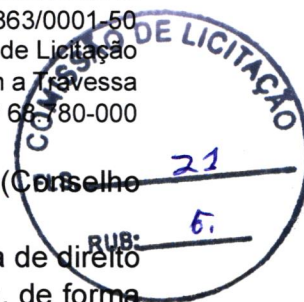
- 8.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;
- 8.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- 8.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;
- 8.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
- 8.5. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.
- 8.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.
- 8.7. O Engenheiro da empresa CONTRATADA, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços junto a PRODEPA sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital "Qualificação Técnica".

9. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 66.780-000



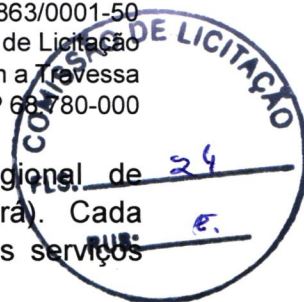
- 9.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).
- 9.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto do presente pregão, devidamente registrado no CREA.
- 9.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito da CF/88, art. 7º, XXXIII e à Lei nº 9.854/99, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital.
- 9.4. Declaração de que emprega portadores de necessidades especiais, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital.
- 9.5. Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII deste edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.2. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou reconicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;
- 10.3. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;
- 10.4. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;
- 10.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;
- 10.6. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;
- 10.7. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;
- 10.8. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis Trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.9. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



termo de referência junto ao CREA-PA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados;

- 10.10. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;
- 10.11. E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

12. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

- 12.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;
- 12.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas neste termo de referência;
- 12.3. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias após a conclusão dos serviços;
- 12.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

13. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

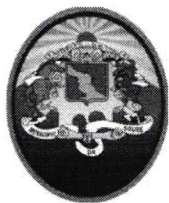


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000

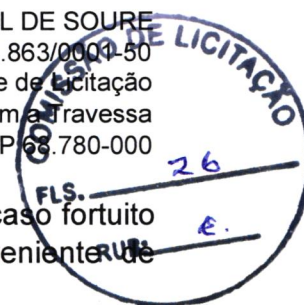
- 13.2. Os materiais deverão ser originais de fábrica, novos, de primeiro uso, em linha de produção, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;
- 13.3. A CONTRATADA deverá ofertar garantia do serviço de no mínimo 5 (cinco) anos de operação satisfatória, contados a partir da aceitação do mesmo;
- 13.4. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de 5 (cinco) anos de operação satisfatória para o conjunto afetado.
- 13.5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;
- 13.6. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;
- 13.7. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE;
- 13.8. É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, no Pará, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços.
- 13.9. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

14. PENALIDADES

- 14.1. O não cumprimento dos prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item;
- 14.2. Haverá desconto dos valores na fatura da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000



- 14.2.1. Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).
- 14.2.2. Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA.
- 14.2.3. Falha de equipamento de propriedade ou sob responsabilidade da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE ou seus clientes.
- 14.2.4. Falha na infraestrutura da CONTRATANTE e de seus possíveis clientes.
- 14.2.5. Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizadas as obras da CONTRATADA ou por estes mantidos, desde que devidamente comunicados a CONTRATANTE.
- 14.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, incidirá multa de 0,001% por hora de atraso sobre o valor do serviço, devidos à CONTRATANTE, salvo condições especiais levantadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE.
- 14.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado no item 6 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, incidirão multas compensatórias. O valor da multa será calculado seguindo os critérios da tabela a seguir. O atraso será o tempo montante após decorrido o tempo constante no item 6. Ficando a critério da CONTRATANTE o desconto sobre a fatura mensal, ou o depósito em conta corrente.

ITEM	CRITÉRIOS	PENALIDADE (DIA)
Penalidade sobre o tempo de atraso do serviço. Previsto para o não cumprimento do "Prazo para Realização dos Serviços"	A cada dia de atraso, após decorrido o prazo de realização dos serviços, até 2 (dois) dias. Primeiras horas	1%
	A cada dia de interrupção contado após os 2 (dois) primeiros dias.	2%

Aplicação de Penalidades por Tempo de Atraso

- 14.5. A CONTRATADA deve considerar como execução completa do serviço todas as obrigações citadas neste termo de referência, ficando acrescentado para entrega dos relatórios finais o prazo máximo de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End: Segunda Rua esquina com a Travessa
-Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000

(sete) dias úteis a partir da finalização do serviço de instalação. O não cumprimento deste prazo incidirá em multa de 1% em cima do valor total do serviço e o bloqueio do pagamento até a entrega do relatório e as built dos projetos.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração.

Soure/PA, 27 de julho de 2023.

JORGE LUIZ DE LIMA ABDON

Secretário Municipal de Cultura Esportes e lazer

